

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

R E S O L U Ç Ã O N º 04/72

EMENTA: Aprova o Regimento do Centro de Processamento de Dados.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, item IV do Estatuto da Universidade,

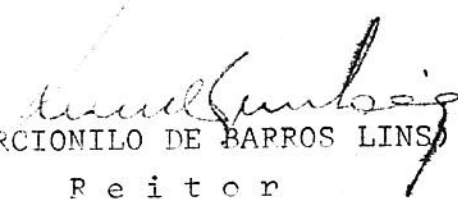
R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Regimento do Centro de Processamento de Dados que é regulamentado com esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação no Boletim Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, em 20 de setembro de 1972

PRESIDENTE:


(DR. MARCIONILO DE BARROS LINS)

R e i t o r